

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 – SEMGI

Processo Nº 81429/2024

Pregão Eletrônico nº: 025/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas Secretarias.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, em 01/07/2025, processo administrativo nº 81429/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 81429/2024 e no EDITAL nº 025/2025, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

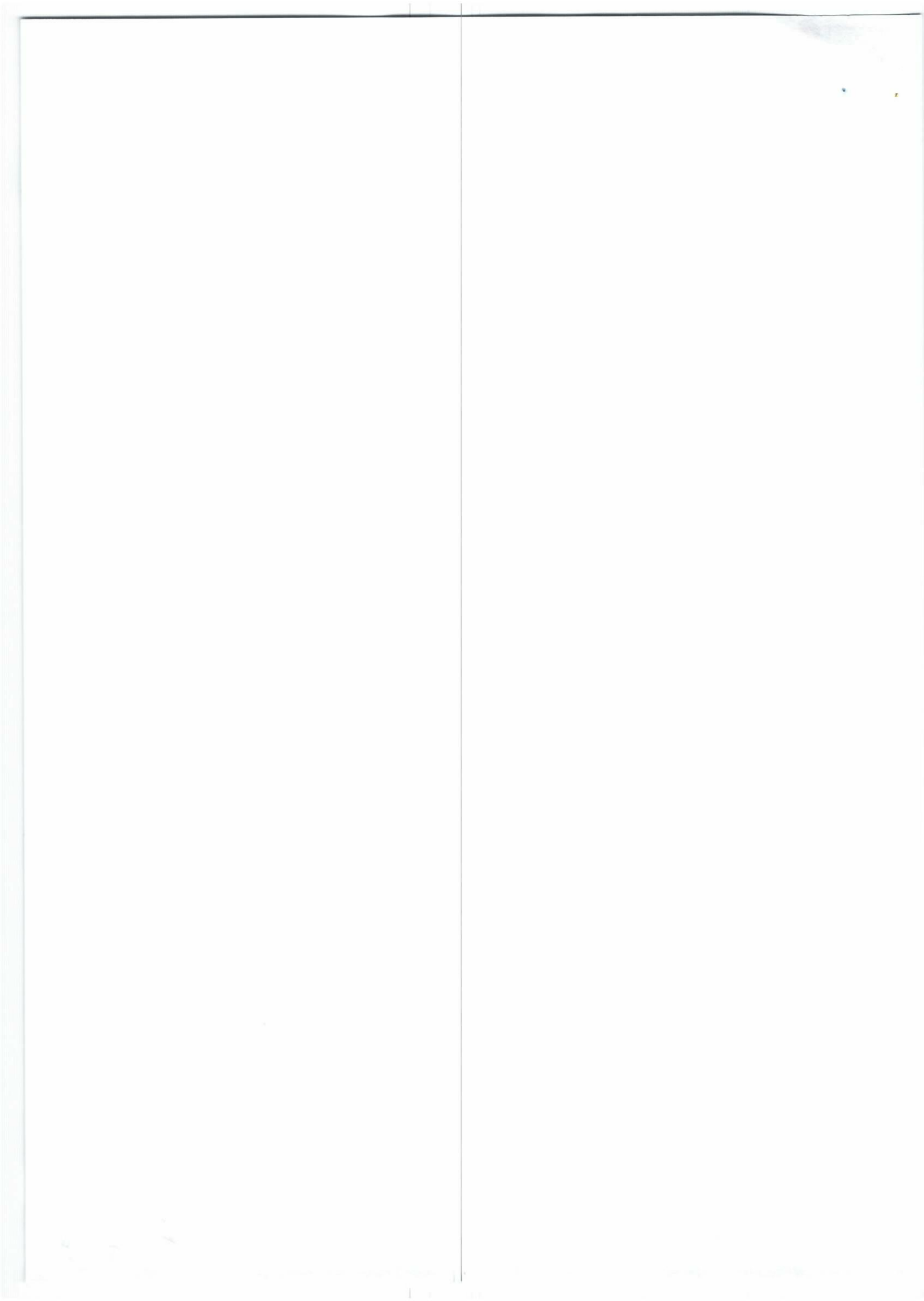
1. DO OBJETO.

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de óleos lubrificantes e afins**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

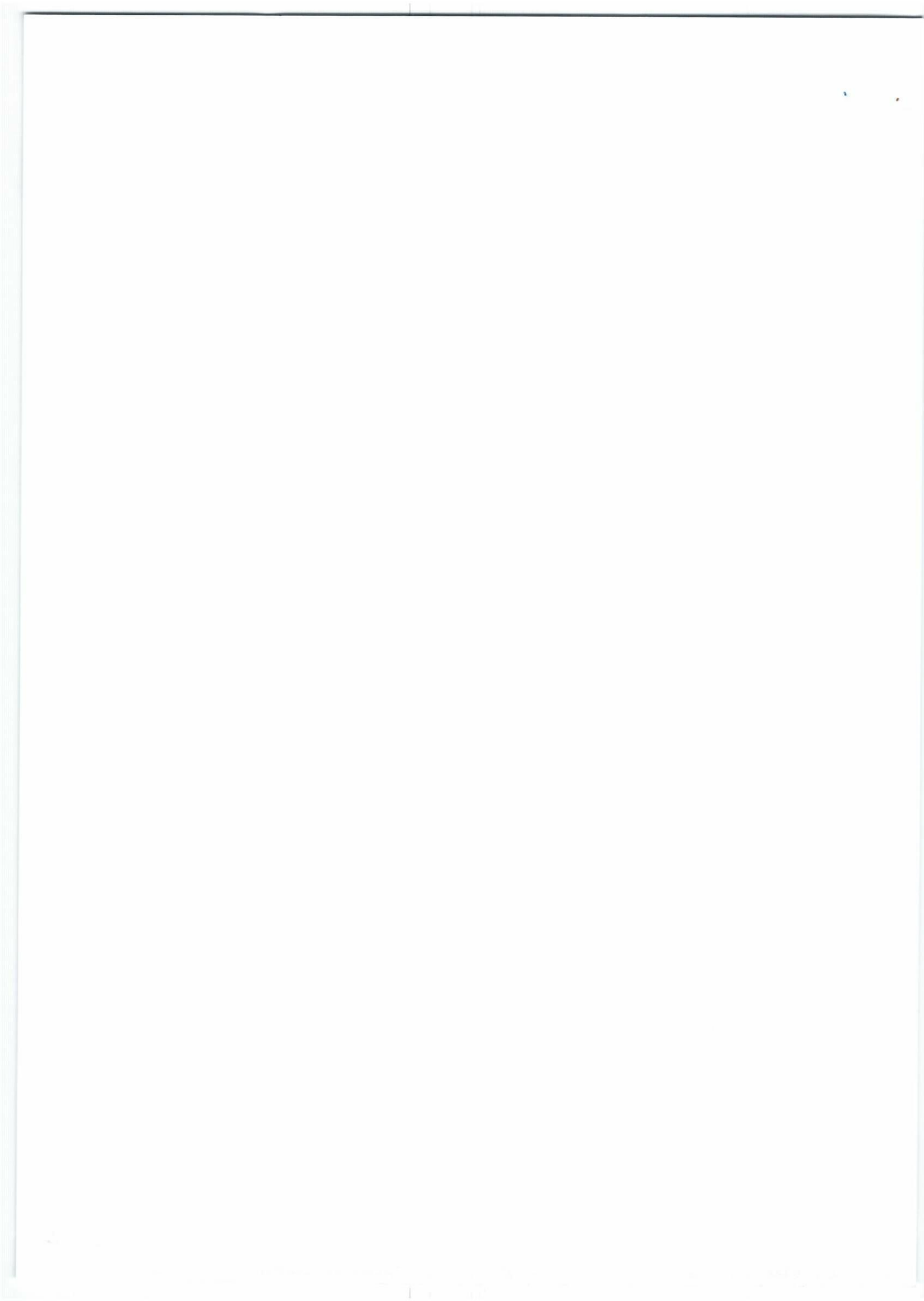
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



LT	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	U.M.	MARCA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
LOTE 2 - GRUPO 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
2	2.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 – Diesel – Balde de 20 litros. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: De tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases), DPF (Filtro de Particulados de Diesel) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle de emissões, conforme PROCONVE P7 (EURO V). Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Grau de viscosidade: SAE 15W-40. Nível de desempenho: API CJ-4/SM. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	BALDE	DULUB	135	489,18	66.039,30

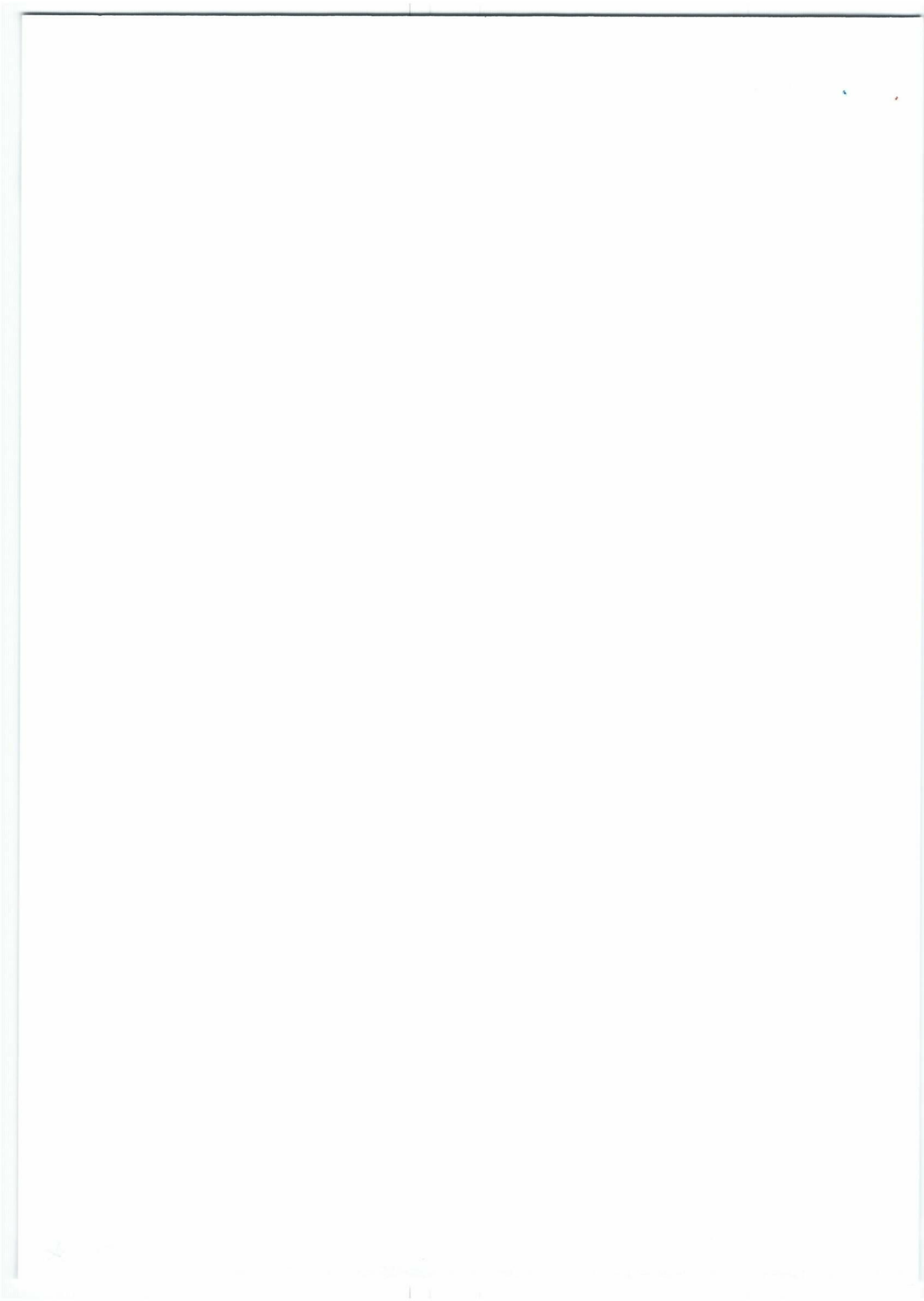


2.2	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68 – Balde de 20 litros. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Formulado com óleos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e demulsificante. Compatível com materiais de vedação, como anéis e retentores. Classificação SAE de viscosidade: SAE 68. Atende a especificação: ISO – VG / Tipo HL / DIN 51524 parte 1. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Embalagem de 20 litros. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	BALDE	DULUB	81	360,81	29.225,61
2.3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 – Balde de 20 litros. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Para pressão extrema ideal para engrenagens, de base semissintética para sistemas de transmissão automotiva, nível de desempenho API GL-3 ou, no máximo, GL-5, compatível com serviço em meio a conjuntos de engrenagens helicoidais e anéis sincronizadores. Classificação: SAE de viscosidade: 80W90. Especificação API mínima: GL-3. Atendendo as Normas: ZF TE-ML 05C, 12C, 16E e 21C. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente	BALDE	DULUB	54	525,64	28.384,56

[Handwritten signature and initials]

	Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Embalagem de 20 litros. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.					
2.4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 – Balde de 20 litros. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Para extrema pressão, de base semissintética, multiviscoso, antidesgastante, antiespumante, antiferrugem e antioxidante, formulado com minerais e aditivos para extrema pressão e modificadores de atrito. Classificação SAE de viscosidade: SAE 85W140. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	BALDE	DULUB	40	673,90	26.956,00
2.5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W30 – Balde de 20 litros. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Para transmissão, de base semissintética, multiviscoso, antidesgastante, antiespumante, antiferrugem e antioxidante, formulado com minerais e aditivos para extrema pressão e modificadores de atrito. Classificação SAE de viscosidade: SAE 20W30. Especificação API: API GL-4.	BALDE	DULUB	108	578,77	62.507,16

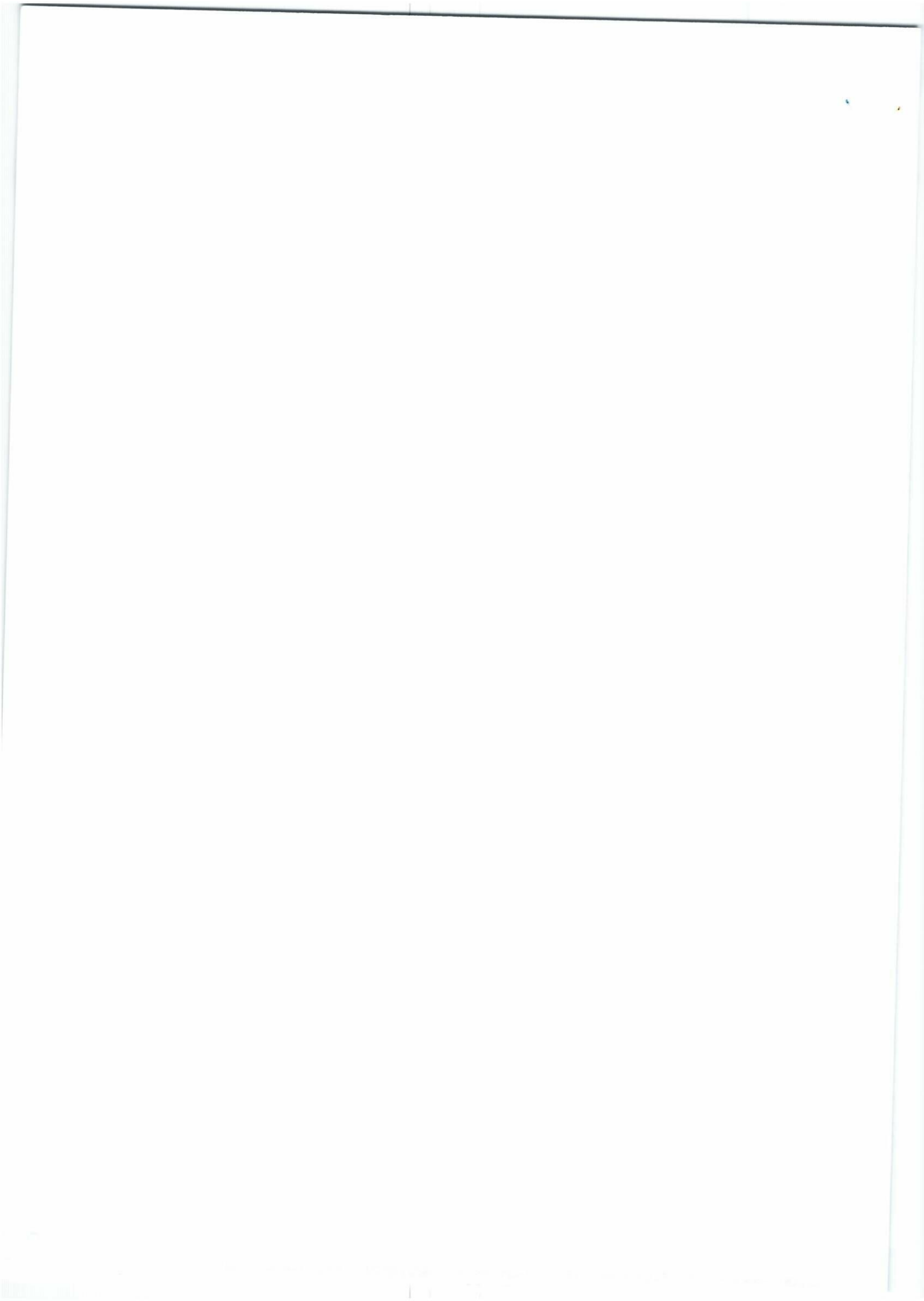
	Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.					
2.6	ÓLEO TRANSMISSÃO TO-4 SAE 50 – Balde de 20 litros. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Formulado a partir de óleos básicos parafínicos de alta qualidade e aditivação antidesgaste, anticorrosiva, antiespumante, além de contar com excelentes propriedades antifricção. Classificação SAE de viscosidade: SAE 50. Especificação: CAT TO-4 API MT-1. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Embalagem de 20 litros. Marcas de referência: PETRONAS OU SIMILAR.	BALDE	DULUB	7	756,68	5.296,76
2.7	ÓLEO ARLA 32 – Balde de 20 litros. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Agente líquido redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), desenvolvido para os veículos movidos a óleo diesel, que atenda ou exceda as especificações da API TC; JASO FB.	BALDE	DULUB	81	130,74	10.589,94



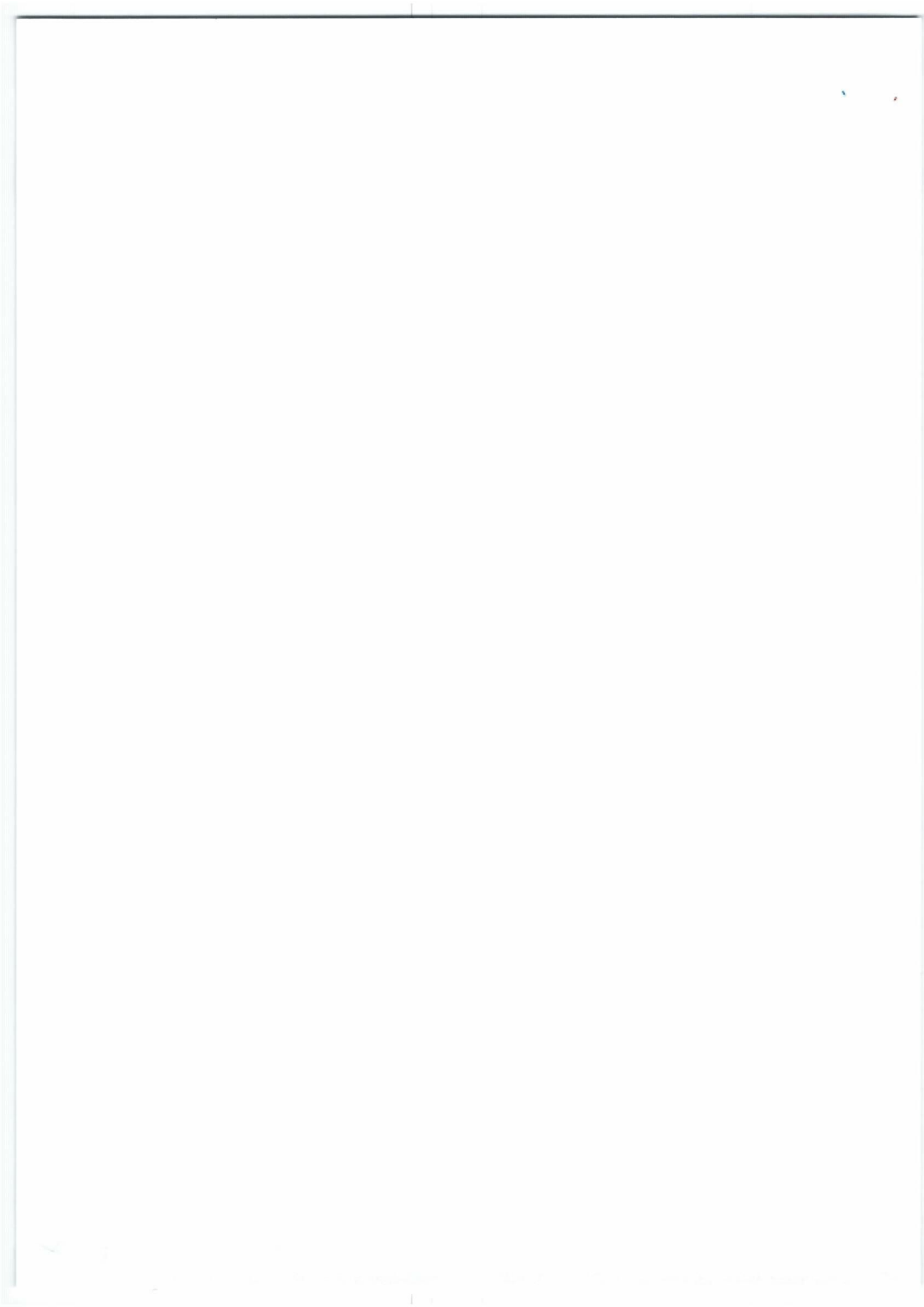
		Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Embalagem de 20 litros. Marcas de referência: SHELL, FLUA PETROBRAS OU SIMILAR.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 4 - GRUPO 05 - EXCLUSIVO PARA MPE

4	4.1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 – Embalagem de 01 litro. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Para pressão, de base mineral, multiviscoso, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem e antioxidante, formulado com minerais e aditivos para extrema pressão e modificadores de atrito. Classificação SAE de viscosidade: SAE 20W50. Especificação API: API-SF. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.	LITRO	DULUB	144	25,90	3.729,60
	4.2	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 – Embalagem de 01 litro. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Óleo lubrificante para pressão, de base semissintética, multiviscoso, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem e antioxidante, formulado com minerais e aditivos para extrema	LITRO	DULUB	180	31,15	5.607,00

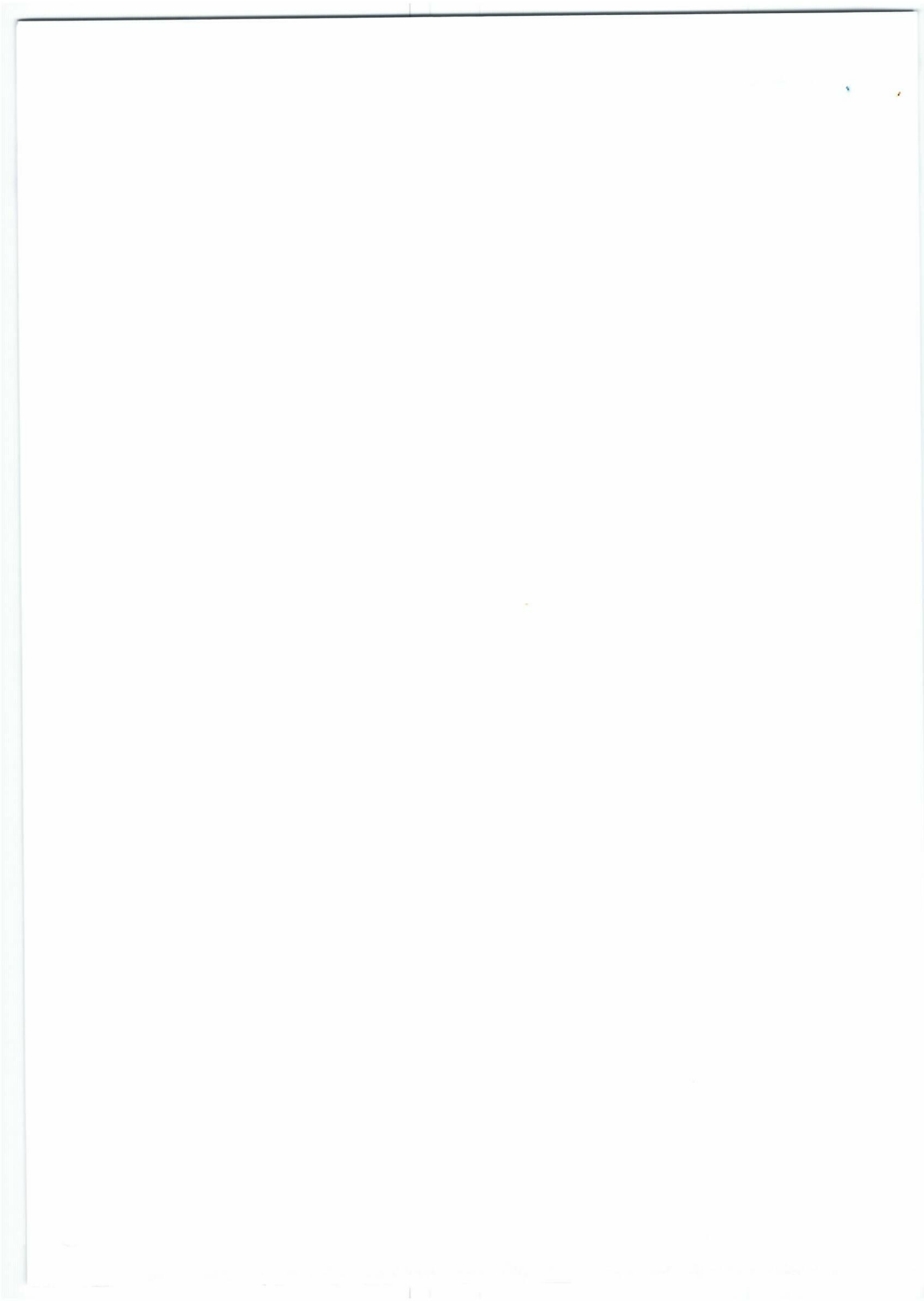


	pressão e modificadores de atrito. Classificação SAE de viscosidade: SAE 10W40. Especificação API: API-SF. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: CASTROL, TEXACO, LUBRAX OU SIMILAR.					
4.3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 – Embalagem de 01 litro. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Óleo lubrificante para pressão, de base semissintética, multiviscoso, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem e antioxidante, formulado com minerais e aditivos para extrema pressão e modificadores de atrito. Veículos flex, gasolina e álcool. Classificação SAE de viscosidade: SAE 15W40. Especificação API: API-SF. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: CASTROL, TEXACO, LUBRAX OU SIMILAR.	LITRO	DULUB	180	30,02	5.403,60
4.4	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO PARA MOTOR SAE 5W30 APISN PLUS – Embalagem de 01 litro. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Características: com óleos básicos 100% sintéticos e	LITRO	DULUB	90	45,53	4.097,70



	aditivos com baixos níveis de cinzas, fósforo e enxofre, recomendados para motores de quatro tempos Flex, a gasolina, a etanol, GNV e diesel de comerciais leves, automóveis, SUV's e pick-ups, além de outros veículos ou equipamentos. Aditivo: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, redutor de atrito, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Grau de viscosidade: SAE 5W-30. Nível de desempenho mínimo: ACEA C2/C3-16, API SN. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.					
4.5	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W20 ILSAC GF-5 – Embalagem de 01 litro. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: Óleo lubrificante multiviscoso sintético para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, redutor de fricção, melhorador do índice de viscosidade e abaixador do ponto de fluidez. Classificação SAE de viscosidade: SAE 0W20. Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades	LITRO	DULUB	36	40,59	1.461,24







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas – CECP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC
77-3424-8521

	Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP – IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo. Marcas de referência: SHELL, MOBIL, TEXACO, LUBRAX, PETRONAS OU SIMILAR.					
	VALOR TOTAL					R\$ 249.298,47

2.2. O Fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: RONA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 00.573.098/0001-76	RAZÃO SOCIAL: RONA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO: AV. OSCAR PONTES, Nº 36 EDF. EMPRESARIAL SERRA VALE, ANDAR 4 SALA 413 CALÇADA		
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CEP: 40.411-220
TELEFONE: 71 - 99414-3862		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ronacomercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE: MARIA BERNADETE ARAUJO MASCARENHAS DIAS		
RG Nº 06.550.332-54 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA		CPF Nº 665.805.365-00

3. DO CADASTRO RESERVA.

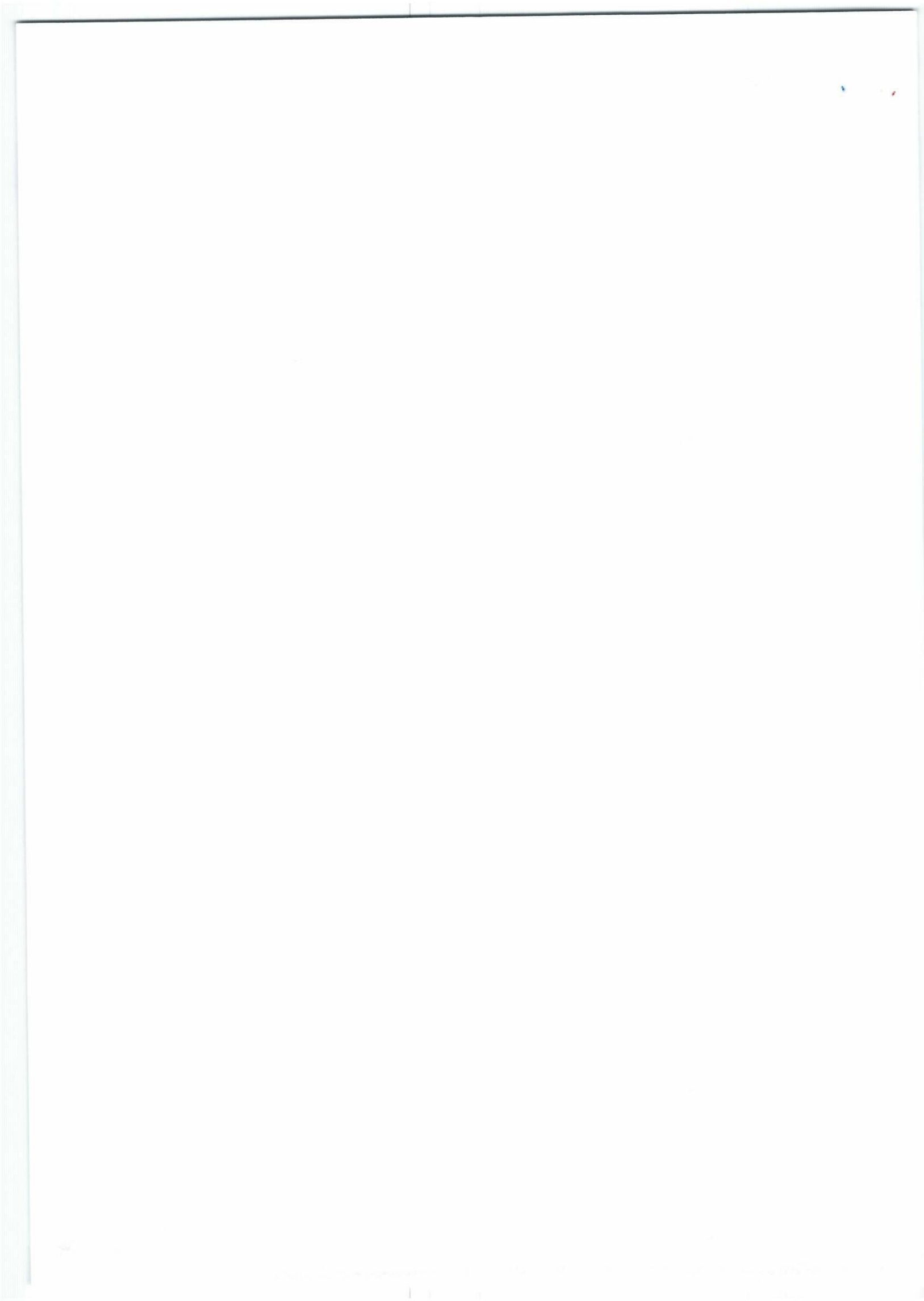
3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou

Handwritten signatures and initials in blue ink.



instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto n.º 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4. A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.

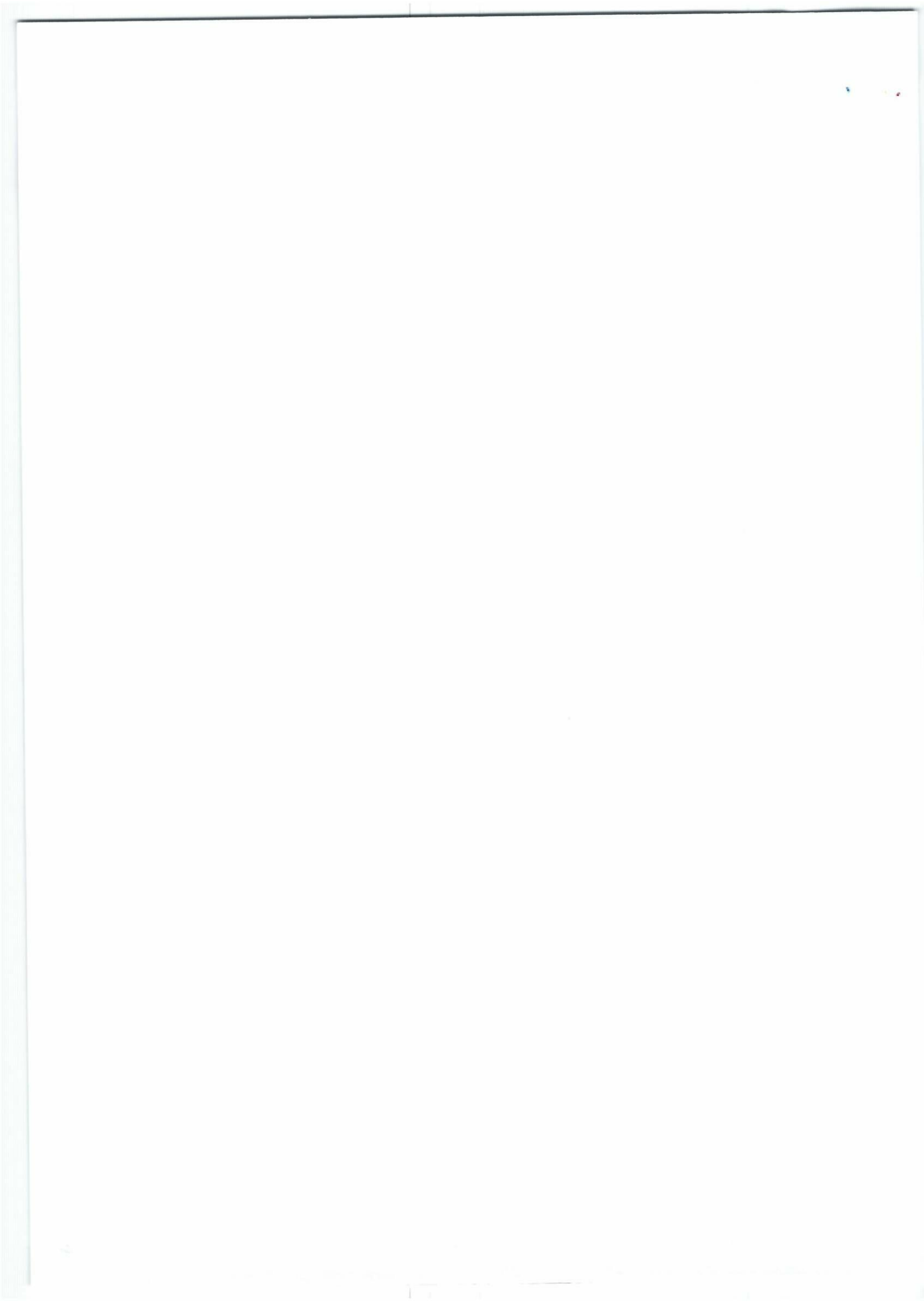
6.4.1. Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,

II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;

III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2. Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.



6.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7. Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8. Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 09/07/2025 tendo validade até 09/07/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

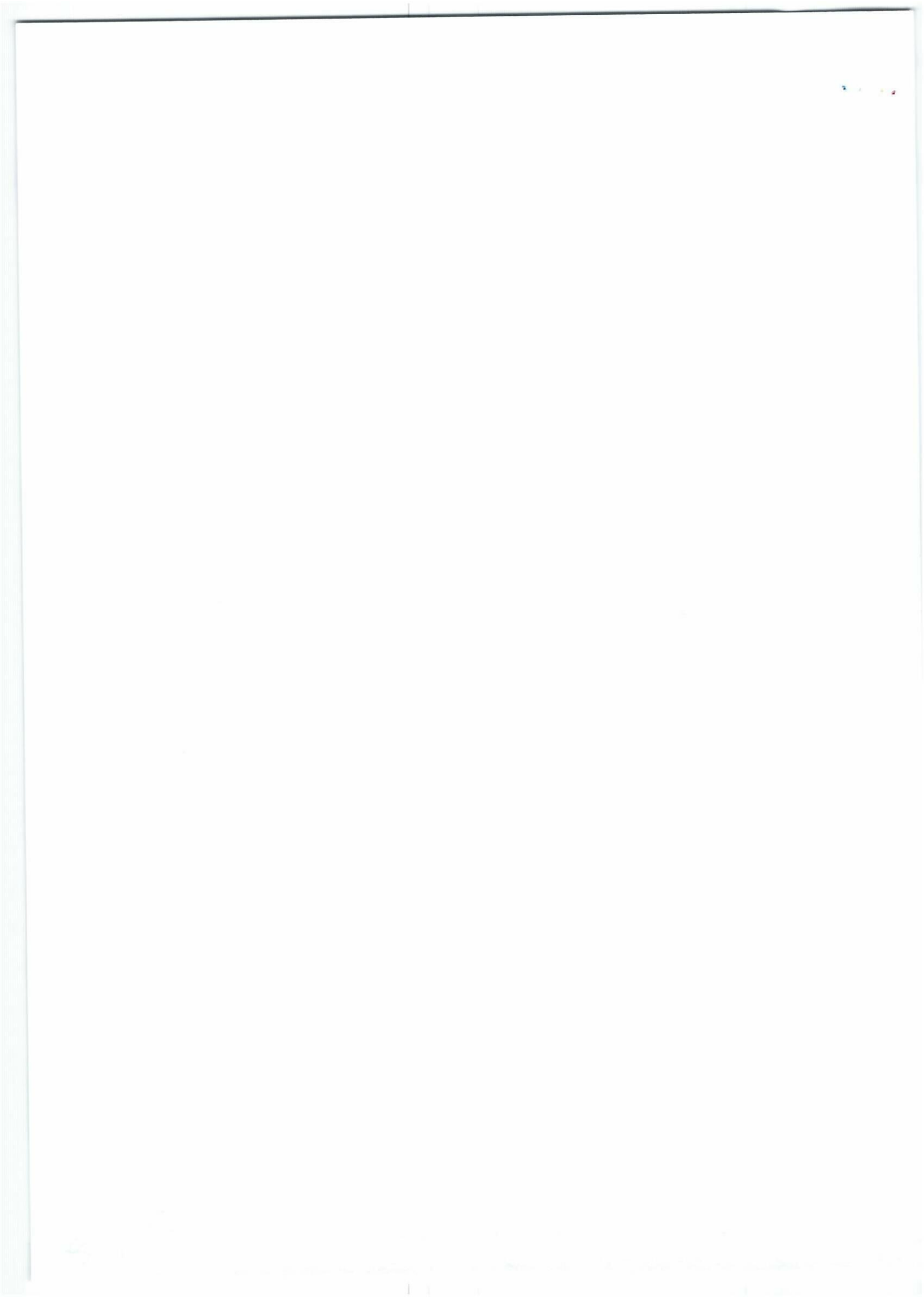
9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.



10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 09, de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA


ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

RONA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MARIA BERNADETE ARAUJO
MASCARENHAS
DIAS:66580536500

Assinado de forma digital por MARIA
BERNADETE ARAUJO MASCARENHAS
DIAS:66580536500
Dados: 2025.07.04 17:10:00 -03'00'

MARIA BERNADETE ARAUJO MASCARENHAS
DIAS
CPF Nº 665.805.365-00

